



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

LEI PMI Nº 849/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
PROFESSORES PARA PRESTAREM
SERVIÇOS JUNTO À REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, de acordo com o ANEXO ÚNICO desta lei, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, em observância ao disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, para atender às necessidades decorrentes da Rede Municipal de Ensino de Ibitirama:

Art. 2º - As contratações serão efetivadas por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por, no máximo, igual período.

Art. 3º - As vagas do cargo de professor MAPA e MAPB serão distribuídas conforme a área de conhecimento específico, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - A remuneração dos professores poderá ser reajustada no mesmo percentual e época dos demais servidores municipais do quadro efetivo.

Art. 5º - Os contratados para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao regime de responsabilidade vigente dos demais servidores públicos municipais efetivos.

Art. 6º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Ibitirama -ES, 30 de dezembro de 2013


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor MAPA	25	25 horas	MAPA I – R\$ 979,42 MAPA IV – R\$ 1.233,45 MAPA V – R\$ 1.332,12 MAPA VI – R\$ 1.431,69
Professor MAPB	22	25 horas	MAPA IV – R\$ 1.233,45 MAPA V – R\$ 1.332,12 MAPA VI – R\$ 1.431,69
Professor MAPP	07	25 horas	MAPA IV – R\$ 1.233,45 MAPA V – R\$ 1.332,12 MAPA VI – R\$ 1.431,69

Ibitirama -ES, 30 de dezembro de 2013


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal